

TTD: 100.1

Bairro

CEP

E-mail 1

### PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE

**PLANO REPSOL** 

DADOS PESSOAIS (OS CAMPOS EM BRANCO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EM LETRA DE FORMA)										
Nome Completo				Data de Na	sciment	o Estado Civil				
Sexo ( ) M ( ) F	Nacionalidade	Naturalidade	(UF)	Naturalidade (Município)		CPF				
Filiação										
DADOS DA PATROCINADORA										
Patrocinadora	Matrícula na	Matrícula na Patrocinadora		Data de Admissão		Salário Real de Contribuição (inicial)				
ENDEREÇO ( ) RESIDENCIAL ( ) COMERCIAL										
Logradouro (Rua, Av., Pça., etc.)			Número			Complemento				

<u>IMPORTANTE!!</u> A ESTE PEDIDO DEVERÃO SER ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO REQUERENTE E DE SEUS BENEFICIÁRIOS E DESIGNADOS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

SEU E-MAIL PESSOAL É UM DADO OBRIGATÓRIO.

E-mail 2

DDD/Telefone

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PEDIDO DE INSCRIÇÃO REPSOL

CÓPIA LEGÍVEL DOS DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DO PARTICIPANTE

DDD/Telefone

Cidade

Carteira de Identidade com CPF ou Carteira de Habilitação com CPF CPF, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Certidão de Casamento averbada com separação e/ou

UF

País

divórcio.

Carteira de Identidade com CPF ou Carteira de Habilitação com CPF.

CÓPIA LEGÍVEL DOS DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS PARA INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA FINS DE PENSÃO POR MORTE

Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Certidão de Casamento averbada com separação e/ou divórcio.

Declaração médica que informe a invalidez.

1



# PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE

**PLANO REPSOL** 

TTD: 100.1

#### BENEFICIÁRIOS PARA FINS DE ABONO POR MORTE

#### São Beneficiários do Participante os dependentes definidos nas classes a seguir:

1ª classe: o cônjuge, a companheira ou o companheiro, o filho não emancipado menor de 21 anos ou inválido, inclusive o enteado ou o menor tutelado, e o (a) ex-cônjuge ou ex-companheiro (a) que receba pensão alimentícia judicialmente homologada; 2ª classe: os pais;

3ª classe: o irmão não emancipado menor de 21 anos ou inválido.

§ 1º - O ex-cônjuge, divorciado ou separado judicialmente, o cônjuge separado de fato, a ex-companheira e o ex-companheiro, que recebam pensão alimentícia judicialmente homologada, também serão considerados dependentes da 1ª classe.

Na falta de Beneficiários do Participante Ativo, do Autopatrocinado ou do Remido, o saldo existente na Conta Pessoal, será pago aos herdeiros ou legatários do Participante e na inexistência de Beneficiários do Participante Assistido, o saldo remanescente da Conta de Aposentadoria será pago aos herdeiros ou legatários do Participante.

1	Nome Completo (sem a	breviações)			CDE				
. [	Data de Nascimento		Nome Completo (sem abreviações)						
	Data de Nacomionio	( ) Invalidez Data início:	Sexo □ M □ F	Estado Civil	Grau de Parentesco				
1	Nome Completo (sem a	breviações)	CPF						
2	Data de Nascimento	( ) Invalidez Data início:	Sexo □ M □ F	Estado Civil	Grau de Parentesco				
1	Nome Completo (sem a	breviações)	CPF						
3 [	Data de Nascimento	( ) Invalidez Data início:	Sexo □ M □ F	Estado Civil	Grau de Parentesco				
1	Nome Completo (sem a	breviações)	CPF						
4 [	Data de Nascimento	( ) Invalidez Data início:	Sexo □ M □ F	Estado Civil	Grau de Parentesco				
	Nome Completo (sem a	breviações)	CPF						
5 [	Data de Nascimento	( ) Invalidez Data início:	Sexo	Estado Civil	Grau de Parentesco	TOTAL 100%			

**TOTAL 100%** 

2



# PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE

**PLANO REPSOL** 

TTD: 100.1

### **AVISO DE PRIVACIDADE**

### Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários

Todos os dados pessoais do Participante e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente Pedido de Inscrição, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, nos termos descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS, maiores informações visitar nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato de prestação de serviços da PETROS; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da PETROS, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a PETROS poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.

### Dos direitos dos Participantes e Beneficiários

Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a PETROS faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados <a href="mailto:dpo@petros.com.br">dpo@petros.com.br</a>.

# CONTRIBUIÇÕES MENSAIS Contribuição Normal (obrigatória e mensal): 2% (dois por cento) incidentes sobre a parcela do Salário Real de Contribuição limitada a 5.330 URP, e: % sobre a parcela do Salário Real de Contribuição (SRC) que ultrapassar 5.330 URP Percentual: ( ) 0% ( ) 5% ( ) 7% ( ) 9% Contribuição Adicional (opcional e mensal): Desejo recolher mensalmente contribuição adicional correspondente a % do SRC. 1 Não desejo recolher contribuição adicional O signatário requer sua inscrição como Participante do Plano Repsol, declarando conhecer e aceitar as condições do Regulamento do Plano Repsol. Declara, ainda, estarem corretas as informações constantes deste Pedido de Inscrição pelas quais se responsabiliza, inclusive pelo regime de tributação escolhido, bem como autoriza que seja descontada do seu salário a contribuição mensal correspondente. Local e Data Assinatura do Requerente PARA USO DA PATROCINADORA (Conferidos os dados informados pelo Requerente) Data de Remessa à Petros Assinatura e carimbo do Responsável

Informação classificada como interna, acessível no âmbito da Petros ou ambiente externo, conforme instrução de trabalho IT-0154.